



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº:	023/2024
ASSUNTO:	Contratação Empresa de Transporte

1. Definição do objeto

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa de transportes para realizar as seguintes viagens:

- Nova Ramada/RS – Foz do Iguaçu/PR. Saída 12/11/2024 – Retorno previsto para 15/11/2024;
- Nova Ramada/RS – Cambará do Sul/RS - Floresta Nacional de São Francisco de Paula/RS – Gramado/RS – Canela/RS. Saída 05/11/2024 – Retorno previsto para 08/11/2024;
- Nova Ramada/RS – Ametista do Sul/RS. Saída 18/10/2024 – Retorno previsto para o mesmo dia;
- Nova Ramada/RS – Três Passos/RS. Saída 03/12/2024 – Retorno previsto para o mesmo dia;
- Nova Ramada/RS – Piratuba/SC. Saída 10/11/2024 – Retorno previsto para 13/11/2024;
- Nova Ramada/RS – Itá/SC. Saída 27/11/2024 – Retorno previsto para 29/11/2024.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 046/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; ETP Nº 025/2024 e 026/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS; e ETP Nº 037/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SAÚDE.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo atividade pertinente de serviços de transporte para 3 viagens de estudos para educandos das turmas 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, 2 viagens para membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos, e 1 viagem para membros do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão - grupo terapêutico acompanhado pelo NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica. As descrições e características de cada viagem encontram-se na lista em anexo.

Justifica-se tais contratações com intuito de:

Na viagem de estudos para os educandos do 5º ano para Ametista do Sul/RS, busca-se proporcionar conexão entre teoria e a vivência além do espaço de sala de aula, maior conhecimento da região, aliando o lazer ao aperfeiçoamento do conhecimento de forma interdisciplinar;

Para a viagem as cidades da Serra Gaúcha ofertada aos alunos do 6º e 7º anos, busca-se proporcionar aos educandos conhecer pontos turísticos do RS, formação geológica dos cânions e a importância do local para a evolução do Bioma Mata Atlântica do RS, além de conhecer cidades da Serra Gaúcha.

Já a viagem a Foz do Iguaçu para os alunos do 8º e 9º anos, justifica-se através da

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

oportunidade de proporcionar aquisição de novos conhecimentos, ampliação do conhecimento construído no ambiente escolar, através da visita de espaços que estimulem o interesse pela ciência, curiosidade e o respeito pelo meio ambiente.

As viagens para os membros da 2ª e 3ª idade a Três Passos/RS, tem como objetivo proporcionar uma viagem de lazer e conhecimentos sobre a Região Celeiro do estado do RS, na viagem a Piratuba/SC, busca-se ofertar lazer com turismo, conhecimento de novas culturas da população, além de conhecimento sobre formação e utilização das águas termais.

Já a viagem para Itá/SC, aos membros do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão - grupo terapêutico acompanhado pelo NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica, tem por objetivo proporcionar lazer e acesso a diferentes culturas, além de possibilitar formas terapêuticas de trabalho em saúde mental, através de novas experiências.

4. Requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características de cada contratação encontram-se nos Projetos de Viagens, os quais encontram-se em anexo a este TR.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço unitário por item.

O licitante vencedor deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL:

- a) Certidão de Registro no RECEFATUR (Detran/RS).

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DA EXECUÇÃO:

- a) A contratada deverá manter todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e assumir inteira, exclusiva e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais, tributárias, trabalhistas e de proteção aos seus empregados, multas de trânsito, hospedagem, refeições e outros dos motoristas, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do serviço, ficando o Município isento do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do serviço.
- b) A contratada deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros, de modo a satisfazer as condições de regularidade, segurança e cortesia na sua prestação, devendo estar com seus veículos em bom estado de conservação.
- c) A contratada deverá cumprir a data e os horários estabelecidos pelo Município, bem como respeitar os locais de paradas durante a viagem, quando solicitados pelos responsáveis da viagem; indenizar às suas expensas quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do cumprimento do presente contrato; disponibilizar motoristas que conheçam o percurso da viagem;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação dos funcionários.

d) Salienta-se que na medida do possível em ambas as viagens, não ocorra a baldeação (troca de veículo) no decorrer da viagem.

e) A prestação dos serviços, deverá obedecer ao que estabelece a Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo Intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul nº 5295/2010 e demais legislações pertinentes.

f) Para todas as viagens, os veículos deverão ser no mínimo equipados com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.

Exigências de cada viagem:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Item 1: Serviços de transporte com veículo com no mínimo 38 passageiros, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de viagens em anexo. 12/11/24 – 15/11/24: Nova Ramada/RS – Foz do Iguaçu/PR. A saída será em torno das 7h do dia 12 de novembro de 2024 e retorno em torno das 10h do dia 15 de novembro de 2024, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; Se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem.

Roteiro: A saída acontecerá do município de Nova Ramada, passando pelos municípios de: Santo Augusto, Palmeiras das Missões, Frederico Westphalen, Irai (divisa na ponte sobre o rio Uruguai, entre RS e SC), Palmitos, São João do Oeste (parada com lanche), Dionísio Cerqueira, (divisa entre SC e PR), Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Planalto, Capanema, Capitão Leônidas Marquês, desviando Cascavel a 12 km, Santa Tereza, Céu Azul, Matelândia, Medianeira, Santa Terezinha do Itaipu e finalmente chegando em Foz do Iguaçu, aproximadamente as 19:30 horas da noite do dia 12 de novembro de 2024, onde os alunos irão fazer o passeio e visita ao Shopping das Cataratas e efetuar o jantar no referido local, após se dirigir ao hotel para descanso e pernoite. No decorrer dos dias 13 e 14 de novembro de 2024, serão realizados os seguintes passeios e visitas: - Visita a Central Hidrelétrica de Itaipu (filmes e visita); - Parque das Aves; - Visita as Cataratas do Iguaçu; - Visita ao Marco das Três Fronteiras; - Ice Bar (Bar Gelado); - Museu do Automóvel; - Museu de Cera; - Passeio das 3 fronteiras no barco Kattamaram; e - Parque Blue Park ou Parque Aquamania. Retorno a Nova Ramada/RS.

Item 2: Serviços de transporte com veículo com no mínimo 38 passageiros, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de viagens em anexo. Dia 05/11/24- 08/11/2024: Nova Ramada/RS - Cambará do Sul - Floresta Nacional de São Francisco de Paula – Gramado - Canela - Nova Ramada. A saída será em torno das 9h do dia 05 de novembro de 2024 e retorno em torno das 10h do dia 08



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

de novembro, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; Se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem. No caso a viagem a Cambará é obrigação da empresa cumprir o roteiro disponibilizando o transporte até os Cânions. Roteiro: Nova Ramada - Cambará do Sul (Parque Nacional Aparatos da Serra - Terra dos Cânions) - Cânions Itaimbezinho e Fortaleza- Floresta Nacional de São Francisco de Paula; Parque das Oito Cachoeiras - Gramado/Canela: Mundo a vapor - Bondinho aéreo (passeio de bondinho aéreo) - Cascata do Caracol - Alpen Park 1 - Trenó - Cinema 4D; Big Game Interactive; Bate Bate; Alpen Blizzard (Montanha Russa); Alpen Turbo Drop (Torre de 20 metros com vista 360° e descida em queda livre) - Fábrica de Chocolate Florybal; - Rua Coberta; - Lago Negro; Catedral de Pedra - Canela. Retorno a Nova Ramada/RS.

Item 3: Serviços de transporte com veículo com no mínimo 38 passageiros, para levar os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I para viagens de estudos conforme projeto de viagens em anexo. Dia 18/10/24: Nova Ramada/RS – Ametista do Sul/RS. A saída será em torno das 06h30 do dia 18 de outubro de 2024 e retorno em torno das 23h do dia 18 de outubro de 2024, ambos em frente à Escola, conforme Projetos das Viagens em anexo. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação. Manter o veículo com todos os requisitos exigidos pela legislação de trânsito. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos passageiros; Se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, reservas e alimentação de seus motoristas. Cumprir a data e os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, bem como respeitar os locais de paradas durante as viagens quando solicitados pelos responsáveis da viagem. Disponibilizar motoristas que conheçam o percurso de cada viagem.

Roteiro: A saída acontecerá do município de Nova Ramada, chegando ao município de Ametista do Sul serão realizados os seguintes passeios: - Igreja São Gabriel; - Parque Museu; - Garimpo em Atividade; - Pirâmide Energização; - Shopping das Pedras; - Ametista Vinhos e Sucos Copermetista; - Trenzinho das Pedras; - Passeio de jeep mina desativada; - Restaurante subterrâneo Belvedere Mina; - Tirolesa. Retorno para Nova Ramada/RS.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

CRAS

Item 4: Serviço de transporte rodoviário visando conduzir o grupo de de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos à cidade de Três Passos/RS, com saída no dia 03/12/2024 e retorno no mesmo dia. Devendo ser um ônibus de no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. A viagem deverá acontecer com saída nos pontos de embarques nas localidades de Barro Preto, Centro, Pinhal e Assis Brasil, seguindo o seguinte roteiro: - Nova Ramada a Três Passos, passando por Santo Augusto, Campo Novo e Bom Progresso e Três



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Passos onde o grupo seguirá para visita ao Jardim Temático e Genealógico Rückert-Tahl e ainda conhecer o Santuário dos Beatos Manuel e Adílio logo após almoço, em seguida, o grupo seguirá ao Parque do Lago Frei Ivo, após a visita acontecerá o retorno a Nova Ramada, sendo que o desembarque acontecerá nos mesmos locais de embarque.

Item 5: Serviço de transporte rodoviário visando conduzir o grupo de de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos à cidade de Piratuba/SC, com saída no dia 10/11/2024 e retorno no dia 13/11/2024, devendo ser um ônibus de no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. O roteiro de viagem será, saída no dia 10 de novembro de 2024, às 06 horas, tendo como locais de embarque: Barro Preto, passando pelo Centro, Pinhal e Assis Brasil- Nova Ramada, passando por Ijuí, Passo Fundo, Erechim, Piratuba/SC- Parque de Águas Termais (Pouso hospedagem em Hotel três pernoites). O retorno ao município está previsto para as 21 horas do dia 13/11/2024, os locais de desembarque serão os mesmos do embarque.

SAÚDE

Item 6: Serviço de transporte para viagem a Itá/SC com saída de Nova Ramada às 07h do dia 27/11/2024 e retorno no dia 29/11/2024 às 19 horas, devendo ser um ônibus com capacidade de 40 a 44 lugares, equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança. A viagem deverá acontecer com saída do Barro Preto, tendo como ponto de partida o Bar do Kiko, dia 27 de novembro de 2024, às 07 horas, passando pelo Centro Administrativo (UBS), Pinhal (praça), Assis Brasil (pórtico), seguindo para a cidade de Itá/SC, onde ficarão no Itá Thermas Resort e Spa até às 13 horas do dia 29 de novembro de 2024. Chegada prevista em Nova Ramada/RS para as 19 horas do dia 29 de novembro de 2024.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de serviços. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto, prazos e outros, se dará pela secretaria solicitante através de servidores designados através de Portaria.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, emissão da nota fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e autorização da secretaria solicitante.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

O futuro fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br


8



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eletrônico, menor preço unitário por item.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto dos ETPs, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada e com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. Savegnago Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 01.205.128/0001-54;
2. FM Turismo Ltda, CNPJ nº 27.337.522/0001-30;
3. ACM Transportes Turísticos Ltda, CNPJ nº 73.500.696/0001-99;
4. Sautur Oliveira Viagens e Transportes Ltda, CNPJ nº 03.722.812/0001-39.
5. Agencia de Viagens e Turismo São Miguel das Missões LTDA- CNPJ: 04.013.086/0001-48

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços com empresas participante de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto e através de pesquisas de preços com outras empresas do ramo, uma vez que não há no Licitacão e no PNCP serviços de transporte semelhantes, ou seja, viagem com características iguais as solicitadas pelas Secretarias.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor estimado de R\$ 68.096,66 (sessenta e oito mil noventa e seis reais com sessenta e seis centavos), sendo que o valor de cada viagem solicitada por cada secretaria encontra-se no Anexo I a este TR.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 06 de agosto de 2024.


Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em acordo:

Nova Ramada, 06 de agosto de 2024.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

☒ Há recursos financeiros disponíveis

☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

☐ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, ____ de agosto de 2024.

Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL Nº 023/2024

PC 36/2024
PME. 201

PROJETO / ATIVIDADE:				2.028 Manutenção do Ensino Fundamental		CÓDIGO DA DESPESA: 8288			
Fonte de Recursos:		2500		Detalhamento da Fonte: 20					
Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Transporte					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.		
9.9.6	1	1	Unid.	Serviços de transporte para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para levar educandos dos 8º e 9º anos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 07h do dia 12/11/2024 e retorno previsto para as 10h do dia 15/11/2024. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00			
9.9.6	2	1	Unid.	Serviços de transporte para cidades da Serra Gaúcha (Cambará do Sul/RS - Floresta Nacional de São Francisco de Paula/RS - Gramado/RS - Canela/RS), para levar educandos dos 6º e 7º anos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 09h do dia 05/11/2024 e retorno previsto para as 10h do dia 08/11/2024. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00			
9.9.6	3	1	Unid.	Serviços de transporte para a cidade de Ametista do Sul/RS, para levar educandos do 5º ano e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, com saída às 06h30 do dia 18/10/2024 e retorno previsto para as 23h do dia mesmo dia. Ônibus com no mínimo 38 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00			
TOTAL DA DESPESA					R\$ 35.700,00				
PROJETO / ATIVIDADE:				2.064 - Grupo de Convivência dos Idosos		CÓDIGO DA DESPESA: 8336			
Fonte de Recursos:		2500		Detalhamento da Fonte:					
Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Transporte					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.		

9.23.3	4	1	Unid.	Serviços de transporte para a cidade de Três Passos/RS, para levar membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS, com saída às 06h30 do dia 03/12/2024 e retorno previsto para as 18h do mesmo dia. Ônibus com no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.	R\$ 5.963,33	R\$ 5.963,33	
9.23.3	5	1	Unid.	Serviços de transporte para a cidade de Piratuba/SC, para levar membros do grupo de 2ª e 3ª idade Unidos Venceremos de Nova Ramada/RS, com saída às 06h do dia 10/11/2024 e retorno previsto para as 21h do dia 13/11/2024. Ônibus com no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.	R\$ 13.133,33	R\$ 13.133,33	
TOTAL DA DESPESA					R\$ 19.096,66		

PROJETO / ATIVIDADE:		2.058 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária		CÓDIGO DA DESPESA:	19.009,00		
Fonte de Recursos:		1621		Detalhamento da Fonte:	4011 ATENÇÃO BÁSICA		

Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica				Outros Serviços de Transporte	Folha 19		
				DESCRICAÇÃO	OBS: Utilizar R\$ 2.000,00 da Fonte: 2621 - Desdobramento: 4011 e o restante conforme consta na descrição acima.		

Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRICAÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
9.22.1	6	1	Unid.	Serviços de transporte para a cidade de Itá/SC, para levar membros do Grupo de Convivência e Saúde Mental Gratidão - grupo terapêutico acompanhado pelo NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica de Nova Ramada/RS, com saída às 07h do dia 27/11/2024 e retorno previsto para as 19h do dia 29/11/2024. Ônibus com no mínimo 44 lugares (passageiros), equipado com toalete, som ambiente, calefação, ar condicionado, monitores de vídeo, DVD, geladeira elétrica, cafeteira elétrica e cintos de segurança.	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	

TOTAL DA DESPESA					R\$ 13.300,00		
VALOR TOTAL GERAL DA DESPESA					R\$ 68.096,66		

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

322
323
324